LEI MUNICIPAL Nº 1.900/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2026 que será acrescido à Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a encaminhei à apreciação do Poder Legislativo o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02 - Departamento de Cultura
33.60.45.00.000 - Subvenções Econômicas
13.392.0011.2810 - Manutenção Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Parágrafo único. a despesa será custeada com recursos repassados pelo Governo Federal.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

James Ayres Torres
Prefeito Municipal